



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00062/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E FONTES DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1495/2025 de 18/12/2025, e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando a autorização contida no § 1º e 2º do art. 23, da Lei Municipal nº 1.485 de 07 de outubro de 2025 – LDO para o exercício financeiro de 2026.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e Fontes de Recursos no valor total de R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc: 02.012.001 - SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER

Função.....: 12 - EDUCACAO

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa.....: 1202 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Proj/Ativ.....: 1.094 - AQUIS. VEÍCULOS/ÔNIBUS PARA O TRANSP. ESCOLAR

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte.: 1571000 - TRANS. ESTADO CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Valor.....: R\$ 799.000,00 Ficha: 00607

Parágrafo Único:

* CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

* CONSIDERANDO À AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO § 1º E 2º DO ART. 23, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025 (LDO-2026).

* CONSIDERANDO O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2026; HÁ AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL ATÉ O LIMITE DE 25% DO ORÇAMENTO.

* CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO PARA REFORÇOS DE DOTAÇÕES.

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste Decreto fica utilizado o valor de R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período por Fontes de Recursos na Rubrica da Receita 24.22.51.01 – Fonte de Recursos 1.571000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00062/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 20 DE JULHO DE 2026.



ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 20 / julho / 2026
É VERDADE E DOU FÉ
Thais m^a de Oliveira